



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 0176/2025  
DISPENSA Nº 026/2025

## COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Marcio Roberto Pavan**, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: ÀS 17:00 HORAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2025 via e-mail e [licitacaoestiva2017@gmail.com](mailto:licitacaoestiva2017@gmail.com).**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaoestiva2017@gmail.com](mailto:licitacaoestiva2017@gmail.com).

**LINK DO EDITAL: [www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)**

### **1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação a CONFECÇÃO DE UNIFORMES, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E BOTAS DESTINADOS À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO

### **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Estiva Gerbi/SP, para exercício de 2025.

### **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 – O valor estimado possui caráter sigiloso, conforme Art. 24 da Lei 14.133/21.

### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1. A presente dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: ([licitacaoestiva2017@gmail.com](mailto:licitacaoestiva2017@gmail.com)). Ou mediante protocolo no setor de licitações, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: às 17:00 do dia 31/03/2025.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado (juntamente com as fichas técnicas dos acessórios e botas – lote II), a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

## 4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

## 4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## 4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, inscrita e não inscrita, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-Â da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

## 4.2.4 – QUALIFICA TÉCNICA

- a) A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de bens fornecidos, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da execução;
- b) Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de objetos similares ao da presente licitação que demonstrem que a empresa executou o objeto da licitação.
- c) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s)

## 5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1. Poderá o Município revogar a presente dispensa no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Estiva Gerbi/SP, 25 de março de 2025.

**MARCIO ROBERTO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência visando a CONFECÇÃO DE UNIFORMES, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E BOTAS DESTINADOS À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE 01	
		QUANT	UNID.
1	<p><b>Manga cumprida - Frente e Costas:</b></p> <p>Frente e Costas com o corpo em tecido conforme especificado na tabela 1; Frente com abertura fechada por zíper que termina na extremidade superior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário; Costas com recorte localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador do mesmo tecido dos recortes laterais e recorte em tecido Rip Stop até a costura das mangas onde será inserido a sigla GCM;</p> <p>Gola alta (tipo padre) em tecido conforme rip stop, com comprimento variável L2 medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5 cm de largura nas extremidades da gola. Fechamento por zíper sintético (nylon) com trava automática, na cor Azul;</p> <p>Abertura da frente fechada por zíper, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido especificado na tabela 1, com 1,0 cm de comprimento. Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido conforme especificado na tabela 1, medindo 2,5 cm de largura que, na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper;</p> <p>Mangas tipo raglan em tecido rip stop. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medinho 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá comprimento variável L4 por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga;</p> <p>Punhos das mangas medindo 6,0 cm de largura; - Reforço do cotovelo (na manga):</p> <p>Reforço do cotovelo em tecido rip stop sobreposto à manga, medindo comprimento variável L6 por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço.</p> <p>Reforço posicionado sobre a manga à altura variável L13 a partir da extremidade inferior do punho;</p> <p>Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga, sendo a primeira posicionada à altura variável L5 a partir da extremidade inferior do punho e a segunda posicionada à 3,0 cm de distância em relação à primeira;</p> <p>Dois bolsos com fole em tecido rip stop, medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento.</p> <p>Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança (ver figuras 24, 25 e 26);</p> <p>Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3,0 cm de profundidade. Fole da extremidade inferior possui ilhós bordado à 2,5 cm de distância do recorte chanfrado. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos;</p> <p>Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor azul;</p> <p>Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor azul, medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso, à 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância das laterais do bolso;</p> <p>Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura;</p> <p>Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância variável L10 da extremidade superior da manga e com distância variável L12 entre o bolso e o reforço do cotovelo;</p> <p>- Recortes laterais:</p> <p>Frente e Costas com recortes laterais em tecido conforme</p>	29	Pça



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

especificado na tabela 1, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão;

#### Brasões e Escrita:

Bandeira de Goiânia: patch bordado nas cores originais em alta qualidade em velcro dupla face (macho e fêmea), sendo o bordado costurado no velcro macho (lado áspero) e velcro fêmea (lado macio) costurado diretamente no bolso. Inserido na portinhola do bolso da manga lado direito do usuário, com dimensões de 85 mm de largura por 60 mm de altura

Brasão da GCM: patch bordado nas cores originais em alta qualidade em velcro dupla face (macho e fêmea), sendo o bordado costurado no velcro macho (lado áspero) e velcro fêmea (lado macio) costurado diretamente no bolso. Inserido na portinhola do bolso da manga lado esquerdo do usuário, com as seguintes dimensões: 85 mm de largura, por 95 mm de altura.

Escrita GCM: Bordado no centro das costas na cor Amarelo Ouro, fonte ARIAL BLACK, com altura de 8 cm, respeitando a largura de cada letra.

#### - Bainha da barra:

Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura; - Etiqueta de conservação da peça:

Etiqueta de identificação da GCM e Pictograma inserida internamente nas costas abaixo do degolo e a etiqueta de conservação inserida internamente nas costas (lateral esquerda da peça) na costura do recorte;

#### Camisa manga curta: Frente e Costas

Frente e Costas com o corpo em tecido conforme especificado na tabela 1; Frente com abertura fechada por zíper que termina na extremidade superior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário; Costas com recorte localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador do mesmo tecido dos recortes laterais e recorte em tecido Rip Stop até a costura das mangas onde será inserido a sigla GCM;

Gola alta (tipo padre) em tecido conforme rip stop, com comprimento variável L2 medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5 cm de largura nas extremidades da gola. Fechamento por zíper sintético (nylon) com trava automática, na cor Azul; Abertura da frente fechada por zíper, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido especificado na tabela 1, com 1,0 cm de comprimento. Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido conforme especificado na tabela 1, medindo 2,5 cm de largura que, na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper; Dois bolsos com fole em tecido rip stop, medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento.

Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança (ver figuras 24, 25 e 26);

Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3,0 cm de profundidade. Fole da extremidade inferior possui ilhós bordado à 2,5 cm de distância do recorte chanfrado. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos;

Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor azul; Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor azul, medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso, à 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância das laterais do bolso; Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura;

Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância variável L10 da extremidade superior da manga.

#### - Recortes laterais:

Frente e Costas com recortes laterais em tecido conforme especificado na tabela 1, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão;

#### Brasões e Escrita:

2

56

Pçs



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Escrita GCM: Bordado no centro das costas na cor Amarelo Ouro, fonte ARIAL BLACK, com altura de 8 cm, respeitando a largura de cada letra.</p> <p>- Bainha da barra:</p> <p>Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura; - Etiqueta de conservação da peça:</p> <p>Etiqueta de identificação da GCM e Pictograma inserida internamente nas costas abaixo do degolo e a etiqueta de conservação inserida internamente nas costas (lateral esquerda da peça) na costura do recorte;</p>		
3	<p><b>Calça Tática:</b></p> <p>Cós da calça:</p> <p>Cós medindo 3,8 cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais mede L18 de comprimento e L19 de comprimento quando esticado. Cós fechado com botão de pressão na cor ouro velho (ver figuras 33, 36 e 41);</p> <p>Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L6 da extremidade do cós à esquerda do usuário (medir com abotoamento fechado), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós e outros dois passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Por baixo da borda inferior do passador da frente, somente do lado direito do usuário, prega-se dobrada uma tira de tecido pespontada nas laterais, medindo 2,0 cm de largura e 1 cm de comprimento (dobrada), cuja função é prender uma argola de metal na cor ouro velho medindo 17 mm de largura, 25 mm de altura com 3 mm de espessura. Traseiro com três passadores, um com 2,5 cm de largura fixado no centro do cós, ou seja, na direção da costura de gancho, e outros dois com 4,5 cm de largura fixados a uma distância L13 do passador localizado no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Os passadores estendem-se por 6 cm a partir da extremidade superior do cós, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga- se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade inferior do cós e ser sobreposta por ele.</p> <p>Também na direção da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós, abaixo do cós, na parte da frente há, em ambos os lados (direito e esquerdo) uma prega de 1,25 cm (pronta) com sua dobra externa voltada para a lateral da calça. Essa prega encontra-se fechada, costurada, em seus 3,5 cm iniciais, a partir do cós (ver figuras 32, 33 e 35);</p> <p>Abotoamento do cós por um botão de pressão em metal na cor ouro velho medindo 17 mm de diâmetro, pregado nas extremidades do cós, sendo o lado fêmea do botão pregado a 2 cm de distância da extremidade do cós à esquerda do usuário e o lado macho do botão pregado a 4,5 cm de distância da extremidade do cós à direita do usuário (ver figura 47).</p> <p><b>Braguilha:</b></p> <p>Braguilha medindo 3,5 cm de largura e L1 de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira e o cursor na cor ouro velho (ver figura 47); Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui um prolongamento pontudo na lateral solta do pertingal, cujo ápice está a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal. Na altura desse prolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor Azul Marinho ou azul noturno, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cós, na lateral chuleada da braguilha, que se encontra no lado interno da calça (ver figuras 47 e 49).</p> <p><b>Reforço de entrepernas:</b></p> <p>Reforço com formato de losango, com 9,0 cm de largura e comprimento L21 aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas (ver figura 48).</p> <p><b>Bolsos tipo faca (dianteiro):</b></p> <p>Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância L4 entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância L5 entre o cós e a extremidade inferior da abertura (ver figura 35);</p> <p>Um viés na cor Azul com 2,5 cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca.</p> <p>Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior (ver figura 41);</p> <p>Forro dos bolsos faca em tecido conforme especificado na tabela 3, na cor branca,</p>	56	Pça



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

medindo L11 de largura e L9 de distância entre o cós e seu fundo. A parte superior desse forro prolonga-se até o pertingal por uma altura L12. A abertura do bolso faca recebe uma limpeza de 3,5 cm de largura costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro. A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso recebe uma vista do mesmo tecido da calça. Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estendese a partir da costura lateral até 5 cm além da abertura do bolso. Um botão reserva semelhante ao botão pregado na face interna da braguilha é fixado no inferior do forro do bolso esquerdo 2,5 cm acima da extremidade inferior da lateral do bolso, que mede L8 de comprimento. Também na costura lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cós, prega-se a etiqueta de conservação da peça (ver figura 37).

Bolso embutido com vivo (dianteiro):

Um bolso embutido encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância L3 a partir do cós e à 2,5 cm de distância da costura lateral da calça. Abertura do bolso medindo 9 cm de largura com vivo do mesmo tecido da calça medindo 1 cm de largura. As laterais da abertura do bolso embutido recebem moscas de segurança (ver figuras 35 e 43);

Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 16,0 cm de comprimento por 11,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontrese 1 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido (ver figura 38).

Bolso fole (dianteiro):

Um bolso fole encontra-se na frente da calça, no lado esquerdo do usuário. A lateral do bolso fole encontra-se à 3,0 cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da portinhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça. Bolso fole medindo 16,0 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, com fole de 2,8 cm de largura e moscas de segurança nas extremidades superiores e inferiores. Bainha da abertura do bolso medindo 1,8 cm de largura (ver figuras 33, 41 e 43);

Portinhola chanfrada medindo 7,8 cm de largura e 6,5 cm de comprimento, com fechamento por fecho de contato (velcro) medindo 5,0 cm de comprimento na cor Azul, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2 cm de largura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e em 'x' e o fecho de contato macho (lado áspero), medindo 3,7 cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta e em 'x'. Costura de pregamento da portinhola posicionada 1 cm acima da extremidade superior do bolso fole (ver figura 42).

Bolsos cargo (laterais):

Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo a uma altura L16, ou seja, a portinhola do bolso encontrase posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1 cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 16 cm de comprimento por 18 cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura (ver figuras 34 e 42);

Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 2,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 4,5 cm. Somente no trecho de 9 cm entre essas costuras a prega encontrase aberta. As extremidades dessa abertura de 9 cm recebem reforço de moscas de segurança (ver figuras 41 e 44);

Portinholas medindo 5,6 cm de largura por 19,5 cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor Azul

Marinho, medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento,

Pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna da portinhola, a 2 cm de distância da costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola, a 1,7 cm de distância da extremidade superior do bolso (ver figura 44).

Reforço do joelho (dianteiro):

Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 a partir do cós.

Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de conter placas anti-impacto a serem ali inseridas. Essa inserção se dá por abertura feita não no reforço, mas sim nas entrepernas da frente. Esta abertura, que mede 13 cm, inicia-se 6,5 cm abaixo da costura de pregamento da extremidade superior do reforço, afasta-se em 1 cm da costura de entrepernas e recebe uma limpeza de 4,5 cm de largura que se prolonga por 2,5 cm além das extremidades superior e inferior da abertura (ver figuras 41 e 45).

Bolsos do traseiro:

Traseiro com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cós até ultrapassar em 5,5 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L16 de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L17 da costura lateral da calça, outra reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cós. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cós; 3,5 cm abaixo do cós, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade inferior, na costura lateral da calça, a uma distância L14 do cós (ver figuras 39 e 40);

A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4 cm de largura e bainha de 3,3 cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor Azul o, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspido) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso.

Somente do lado direito do usuário, um cadarço medindo 2,5 cm de largura e comprimento L20 encontra-se pregado pelo pesponto vertical do bolso traseiro, posicionado na altura do angulo na abertura do bolso, prolongando-se até a costura lateral da calça;

Viés na cor Azul Marinho, com 2,5 cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso faca na frente da calça encontram- se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrindo a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada (ver figura 41).

Bainha da barra:

Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da

perna (ver figura 3);

Uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e largura que varia entre 5 cm e 4,5 cm, com o canto superior da extremidade solta chanfrado encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e um fecho de contato macho (lado áspido) de 3,8 cm de largura e 5 cm de comprimento pregado na face voltada para o lado traseiro da calça por costura em toda a sua volta e em 'x'. O fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente mede 3,8 cm de largura, 20 cm de comprimento e encontra-se pregado na parte de trás da calça, 0,5 cm abaixo da costura da bainha (ver figuras 46).

Etiqueta de conservação da peça:

Etiqueta de identificação da GCM e Pictograma inserida internamente no centro do cós (ver figuras 34 e 36) e a etiqueta de conservação inserida internamente na lateral esquerda do forro do bolso dianteiro.

4	O Porta Carregador Duplo CM4012 da Cia Militar é um acessório essencial para o transporte seguro e prático de carregadores de pistolas. Fabricado em polímero de alta resistência, este porta carregador é robusto e ideal para uso em operações que exigem agilidade e durabilidade. Além de sua construção durável, o CM4012 possui uma aba em PVC flexível que facilita o acesso rápido aos carregadores, enquanto o fechamento com botão de pressão assegura que os carregadores permaneçam firmemente fixados, mesmo sob uso intenso. Uma característica adicional deste modelo é a presença de um parafuso central, que permite o ajuste específico para carregadores de 9mm, garantindo um encaixe perfeito e seguro. Este ajuste proporciona maior versatilidade e segurança, adaptando o porta carregador às necessidades do usuário. O passador de cinto com regulagem de ângulo é outra vantagem do CM4012, permitindo que o usuário personalize o posicionamento do porta carregador para maior conforto e eficiência durante o uso. Essa regulagem garante que o equipamento se adapte de forma ergonômica a diferentes situações operacionais.	27	Pça	
5	O Porta Algema CM4011 da Cia Militar é projetado para oferecer durabilidade e praticidade ao usuário. Fabricado em polímero de alta resistência, este acessório foi desenvolvido para suportar as exigências do uso tático e operacional, garantindo segurança e eficiência no manuseio das algemas. O CM4011 possui uma aba em PVC flexível, que facilita a abertura e fechamento do porta algema, assegurando que as algemas estejam sempre prontamente acessíveis. O sistema de fixação é feito por um botão de pressão robusto, que permite acesso rápido às algemas, seja de corrente ou dobradiça, as quais são compatíveis com este modelo. O passador de cinto, também em polímero, garante que o porta algema se prenda firmemente ao cinto, proporcionando ao usuário a tranquilidade de que o acessório não se soltará durante a operação. Disponível nas cores caqui, preto e verde, o Porta Algema CM4011 vem em tamanho Único.	27	Pça	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

6	<p>O fiel retrátil CM4006 da Cia Militar é um acessório fabricado em polímero de alta resistência, projetado especificamente para uso em cintos. Seu design inclui um mecanismo de trava que permite que ele seja facilmente desencaixado e reencaixado no cinto, garantindo segurança e praticidade durante o uso.</p> <p>Na extremidade, o fiel possui um fio de nylon que é conectado a duas peças de metal que, quando unidas, formam o formato de uma pílula. Essa conexão é rosqueada, permitindo que o fiel seja facilmente removido do armamento sem a necessidade de soltar o gancho na ponta do fio de nylon.</p> <p>Além dessas características funcionais, o fiel retrátil CM4006 inclui uma gravação em alto relevo na parte frontal, que consiste em uma estrela de cinco pontas circundada por um anel com várias estrelas internas, adicionando um toque distintivo ao design.</p> <p>Atualmente, o produto está disponível na cor preta.</p>	27	Pça
7	<p>O Coldre Tático CM4013 da Cia Militar é um equipamento de alta performance, desenvolvido para oferecer versatilidade e segurança em operações táticas. Fabricado em polímero de alta resistência, o CM4013 foi projetado para suportar condições adversas, garantindo durabilidade e confiabilidade.</p> <p>Este coldre tático vem com duas plataformas de uso: uma plataforma de perna e outra de cintura, permitindo ao usuário escolher a melhor opção conforme a necessidade operacional. A plataforma de perna proporciona uma movimentação fluida, com duas fitas ajustáveis para fixação na coxa e altura regulável, assegurando que o coldre permaneça firme e confortável durante o movimento. A plataforma de cintura, por sua vez, é compacta e segura, ideal para operações que exigem discrição e agilidade.</p> <p>Uma das principais características do CM4013 é o Lock Dual System, que garante um saque rápido e seguro da arma, oferecendo ao operador uma vantagem tática em situações críticas. O revestimento interno do coldre é cuidadosamente projetado para evitar o desgaste da arma, prolongando a vida útil do equipamento e mantendo sua eficácia.</p> <p>Além disso, o CM4013 inclui material para troca de plataforma, proporcionando flexibilidade ao usuário para adaptar o coldre conforme o tipo de missão.</p> <p>Este coldre é compatível com uma ampla gama de armas, incluindo modelos como PT92, PT100, PT838, PT840, PT845, PT917, PT940, TH9, TH40, TH380, SD.9, Smith &amp; Wesson, MP 320/317, Glock G17, e outros modelos similares.</p>	10.000	FR
8	<p>Cinto:</p> <p>Fita Gorgurão Nylon 100% Poliéster Com Fita de Velcro.</p> <p>Protetor Lombar: Rip Stop 100% Poliéster e Tecido 3D Mesh Aerado</p> <p>Descriutivo de venda</p> <p>O cinto CM7008 é funcional e prático. Com design pensado para distribuir acessórios de maneira confortável, possui sistema de fivela tripla garantindo segurança. Além de possuir protetor lombar com interior aerado e velcro para regulagem.</p> <p>Informações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Protetor Lombar Com 3D Mesh Aerado</li><li>• Rip Stop 100% Poliéster</li><li>• Sistema de ajuste em velcro</li><li>• Fecho de Tripla retenção</li></ul> <p>Modelo: CM7008 Cinto Tático Fivela Tripla Retenção.</p> <p>Marca: Cia Militar</p> <p>Cor: Preto</p>	27	Pça
9	<p>O Porta Gás é um acessório indispensável para quem busca praticidade, segurança e compatibilidade com diferentes tamanhos de cilindros de gás. Confeccionado em fita de nylon de alta resistência, ele oferece durabilidade e suporte confiável para o transporte do gás em diferentes situações.</p> <p>Seu design versátil conta com elástico nas laterais, garantindo um ajuste firme e seguro para cilindros de variados diâmetros, sem comprometer a mobilidade. O fechamento em velcro proporciona uma fixação eficiente e facilita o manuseio rápido, permitindo que o usuário acesse o gás com agilidade sempre que necessário.</p> <p>Na parte traseira, o porta gás possui um passador de cinto reforçado, que possibilita a fixação em diferentes tipos de cintos táticos ou convencionais, oferecendo conforto e estabilidade durante o uso. Além disso, o puxador emborrachado melhora a aderência na abertura, mesmo em condições adversas, como uso com luvas ou em ambientes úmidos.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Material: Fita de nylon resistente</li><li>* Laterais em elástico para ajuste a diferentes tamanhos de cilindro</li><li>* Sistema de fechamento: Velcro de alta fixação</li><li>* Fixação traseira: Passador de cinto reforçado</li><li>* Puxador emborrachado para maior praticidade</li></ul>	27	Pça
10	<p>O Cinto Polímero CM8001 é a escolha ideal para quem busca conforto, resistência e praticidade em um único acessório. Confeccionado em fita de nylon de alta durabilidade, ele proporciona um ajuste seguro e confortável para o uso diário, seja em atividades operacionais, esportivas ou casuais.</p>	29	Pça



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

	Sua fivela de polímero é um dos principais diferenciais do modelo, oferecendo alta resistência sem adicionar peso excessivo ao cinto. Além disso, o material não sofre oxidação, tornando-o ideal para ambientes úmidos ou uso prolongado ao ar livre. O design minimalista e funcional permite que o CM8001 se adapte a diferentes estilos e necessidades, garantindo uma fixação eficiente e um ajuste preciso. Seu sistema de fechamento facilita a regulagem, proporcionando conforto durante longos períodos de uso.		
--	--	--	--

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	<p><b>BOTA TÁTICA</b> <b>MODELO ACERO ELITE</b> <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA:</b></p> <p>. CABEDAL: Confeccionado em couro bovino legítimo látego hidrofugado de 2mm espessura, na cor preta, ou couro similar ou superior, na cor preta. Peça embrorrhachada na região da canela para maior proteção. Peça embrorrhachada tipo bolso na lateral do pé direito, para guardar faca ou tesoura. Peça embrorrhachada na parte frontal biqueira para proteção contra desgaste causado pelo pedal do câmbio da motocicleta e axiliando na troca de marchas. Refleitivos lateral e traseiro de alta qualidade.</p> <p>. COLARINHO: Revestidos material sintético P.U de alta performance, com enchimento em espuma de polietileno de células fechadas;</p> <p>. CANO: Em couro revestido na cor preta, com detalhes em refletivo na cor cinza de alta qualidade nas partes lateral e traseira. Altura do cano aprox. 40 cm.</p> <p>Com enchimento em espuma de polietileno de células fechadas;</p> <p>. FORRAÇÃO: Forro de tecido Confratec Air 100% poliéster com gramatura 200 g/m2 e dublado com manta gramatura 100 g/m2, respirável composto em duas camadas; Resistente à abrasão e ao enovelamento.</p> <p>. FECHAMENTO: Lateral com zíper de alta qualidade, com fechamento em velcro para proteção do ziper. Região da panturrilha com elástico para melhor ajuste.</p> <p>. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: Confeccionados em material termoplástico 2,5 mm tramado frente e verso, anti-impacto de alta durabilidade;</p> <p>Constituído por uma lâmina de resina polimérica;</p> <p>Contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão;</p> <p>Sobrebiqueira: A biqueira de borracha externa deve ser colada e costurada ao cabedal.</p> <p>. COSTURAS: As peças deverão ser unidas com duas costuras duplas, em linhas de poliamida de alta tenacidade;</p> <p>Espessura mínima da linha 30 na parte superior e mínima de 40 na inferior.</p> <p>. AVESSO SUADOR: Composto em microfibra sem tingimento e costurado ao forro.</p> <p>. PALMILHA DE MONTAGEM : Palmilha de montagem em material Bidim 1.6 mm dublado e conformado com E.V.A 2mm ; A palmilha de montagem é fixada e não pode ser removida sem danificar o calçado. **Essa palmilha não deve possuir componentes metálicos e não serão aceitas palmilhas construída com celulose ou não tecido impregnado; ** Não serão aceitas palmilhas que contenham qualquer componente metálico;</p> <p>. PALMILHA INTERNA: Palmilha dupla camada confortável e anti perfurável, removível, composta poliuretano (P.U Gel) recoberta com tecido gofre 60gr. tipo malha na cor laranja na parte superior; palmilha com espessura mínima na parte frontal de 7mm e parte traseira 13mm. Na parte inferior, composta por material de fibras de aramida, anti perfuro, com resistência de 1100N contra perfurações, conforme laudo técnico. Proporciona Alta maciez, elasticidade, conforto, excelente memória, anti perfuro e resistência a deformação.</p> <p>. SOLADO: Solado de borracha legitima em formato unisola, com grip antiderrapante, excelente abrasão e com resistência a óleo combustível e a altas temperaturas até 320°, na cor preta;</p> <p>. SISTEMA DE MONTAGEM: Cabedal (montado), a palmilha de montagem deve ser fixada e não podem ser removidos sem danificar o calçado, cabedal e solado unidos através de colagem térmica através de adesivos termo reativado a base de poliol e isocianato, de alta resistência;</p> <p>Cabedal e solado unidos através de colagem térmica;</p> <p>A fixação do solado ao cabedal deve ser feita por adesivo termo reativado a base de poliol e isocianato, de alta resistência;</p> <p>. MASSA DO COTURNO: Igual ou inferior a 960g o pé numero 40, sendo admitido uma variação de até 5% para mais ou para menos.</p> <p>. EMBALAGEM: Embalagem individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado; Coletivamente são acondicionadas em caixas de papelão de alta resistencia para o transporte;</p>	02	Pça



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## BOTA TÁTICA

### MODELO REF: ACERO TIGER PRO MAX IMPERMEAVEL

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA:

##### . CABEDAL:

Confeccionado em couro bovino legitimo hidrofugado de 2mm espessura, na cor preta, ou couro similar ou superior, na cor preta. Detalhe em RIP STOP reforçado na parte traseira para melhor respiração e conforto.

Sobreboqueira emborrachada 360° na parte frontal, lateral e traseira.

##### . COLARINHO:

Revestidos material sintético P.U de alta performance, com enchimento em espuma de polietileno de células fechadas;

##### . CANO:

Em couro com detalhe revestido em rip stop, na cor preta com aprox. 24 cm altura;  
Com enchimento em espuma de polietileno de células fechadas;

##### . FORRAÇÃO:

Forro de tecido Confratec Air 100% poliéster com gramatura 200 g/m<sup>2</sup> e dublado com manta gramatura 100 g/m<sup>2</sup>, respirável composto em duas camadas, resistente à abrasão e ao enovelamento.

Membrana DRYSHIELD 100% impermeável e 100% respirável com construção sistema de montagem

tipo BOOT, que permite a impermeabilidade total do produto. Todas as perfurações causadas pela costura são termo seladas com material impermeável.

##### . FECHAMENTO:

Frontal com atacadores de poliamida redondos de alta resistência a tração, na cor preta;

Ponteiras em acetato ou resinada, comprimida e plastificada;

Com 7 linhas de passadores sendo 4 linhas de passadores fechados em nylon anti ferrugem, 1 linha em passador duplo fechado em nylon anti ferrugem e 2 linhas de ganchos em nylon anti ferrugem, todos fixados através de rebites.

##### . BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE:

Confeccionados em material termoplástico 2,5 mm tramado frente e verso, anti-impacto de alta durabilidade;

Constituído por uma lâmina de resina polimérica;

Contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão;

Sobreboqueira: A biqueira de borracha externa 360° deve ser colada e costurada ao cabedal.

##### . COSTURAS:

As peças deverão ser unidas com duas costuras duplas, em linhas de poliamida de alta tenacidade; Espessura mínima da linha 30 na parte superior e mínima de 40 na inferior.

##### . AVESSO SUADOR:

Composto em microfibra sem tingimento e costurado ao forro.

##### . PALMILHA DE MONTAGEM :

Palmilha de montagem em material Bidim 1.6 mm dublado e conformado com E.V.A 2mm ;

A palmilha de montagem é fixada e não pode ser removida sem danificar o calçado.

\*\*Essa palmilha não deve possuir componentes metálicos e não serão aceitas palmilhas construída com celulose ou não tecido impregnado;

\*\* Não serão aceitas palmilhas que contenham qualquer componente metálico;

##### . PALMILHA INTERNA:

Palmilha dupla camada confortável e anti perfurável, removível, composta poliuretano (P.U Gel) recoberta com tecido gofre 60gr. tipo malha na cor laranja na parte superior; palmilha com espessura mínima na parte frontal de 7mm e parte traseira 13mm. Na parte inferior, composta por material de fibras de aramida, anti perfuro, com resistência de 1100N contra perfurações, conforme laudo técnico.

Proporciona Alta maciez, elasticidade, conforto, excelente memória, anti perfuro e resistência a deformação.

##### . SOLADO:

Solado bi componente, com entresola de E.V.A de alta performance e soleta de borracha legitima com grip antiderrapante, excelente abrasão e com resistência a óleo combustível e a altas temperaturas até 320°, na cor preta;

##### . SISTEMA DE MONTAGEM:

Cabedal (montado), a palmilha de montagem deve ser fixada e não podem ser removidos sem danificar o calçado, cabedal e solado unidos através de colagem térmica através de adesivo termo reativado a base de poliol e isocianato, de alta resistência;

Cabedal e solado unidos através de colagem térmica;

A fixação do solado ao cabedal deve ser feita por adesivo termo reativado a base de poliol e isocianato, de alta resistência;

##### . MASSA DO COTURNO:

Igual ou inferior a 650g o pé numero 40, sendo admitido uma variação de até 5% para mais ou para menos.

##### . EMBALAGEM:

Embalagem individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado;

Coletivamente são acondicionadas em caixas de papelão de alta resistência para o transporte;

2

27

Pça

- A descrição diz respeito ás características MÍNIMAS para atender este certame, podendo ser apresentada proposta com especificações superiores, porém, será levado em consideração os preços que obtivemos nas pesquisas de mercado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR OS UNIFORMES/BOTAS E ACESSÓRIOS EM ATÉ 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DE COMPRA.**

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A ata de registro terá sua vigência em 12 meses.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da presente ata.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento da presente ata ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução da presente ata sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto da presente ata, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
  - a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
  - b) Acatar as orientações do Fiscal da presente ata ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
  - c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
  - d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
  - e) Manter, durante toda a execução da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente ata, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
  - g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
  - h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da presente ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor da presente ata diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
  - i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da presente ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.1. A fiscalização da presente ata será exercida pelo Secretário de Segurança Pública, no qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da presente ata e de tudo dará ciência à Administração;
- 9.2. Durante todo o período de vigência da ata de registro, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 9.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 9.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## 10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial da presente ata;
- b) Dar causa à inexecução parcial da presente ata que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total da ata de registro;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar a ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

**MARCIO ROBERTO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa visando a \_\_\_\_\_

#### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES

##### Lote 1

Item	Unid	Qtd	Descriativo	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx

##### Lote 2

Item	Unid	Qtd	Descriutivo	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx

#### VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA -

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE ENTREGA

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, brasileiro, portador do RG/SP nº 32.035.541-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.431.158-06, resolve, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº...../...., **CONSTITUIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO.....** conforme descrito no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº ..../...., da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por, \_\_\_\_\_ portador do RG nº. \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA I – DO OBJETO.

**1.1** - A presente licitação tem por objeto proceder o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ..... produtos estes que serão adquiridos ao longo de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

**1.2** - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

### MATERIAL DE CONSUMO:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).

**2.1** - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

**2.2** - assinar a ata de registro com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.

**2.3**- entregar os produtos de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e em conformidade com o edital.

**2.4** - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável pela Secretaria Municipal de Segurança Pública na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

**2.5** - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**2.6** - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**2.7** - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões sobre o valor inicial registrado. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**2.8** - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.

**2.9** - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**2.10** - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.

**3.1** - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.

**4.1** - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;

**4.2** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

**5.1** - São obrigações da Contratante, entre outras:

**5.2** - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**5.3** - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**5.4** - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

**5.5** - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

## CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.

**6.1** - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.

**6.2** - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**6.3** - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura da ata de registro.

## CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.

**7.1** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

**7.2** - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

**§ 1º:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

**§ 2º:** O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela Administração.

**§ 3º:** Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

## CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.

**8.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, nos seguintes casos;

**§ 1º:** o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**§ 2º:** Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**§ 3º:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**§ 4º:** A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**8.2 -** O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.

## CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.

**9.1 -** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

c) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, pelo prazo de até dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.2 -** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

II - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

**9.3 -** Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

**9.4** - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

**§ 1º:** Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

**§ 2º:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**9.5** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A penalidade prevista neste item, é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.

**10.1** - As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial nº. ..../..... e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**10.2** - O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto \_\_\_\_\_, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata, de \_\_\_/\_\_\_, e Homologação pelo Prefeito Municipal em \_\_\_/\_\_\_.

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ARP Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_